



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.944, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), destinado a Gestão e Manutenção Administrativa da Secretaria de Educação e Desporto.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor	
2.453	3.3.90.14.00.00.00	Diárias	0001	98	R\$	6.000,00
2.453	3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	0001	-	R\$	3.000,00
TOTAL R\$						9.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor	
2.056	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	0001	126	R\$	8.500,00
2.453	3.3.90.33.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0001	100	R\$	500,00
TOTAL R\$						9.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 18 de junho de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal